



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terezópolis de Goiás

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS

RESOLUÇÃO DE Nº. 005/2019 de 13 de Agosto de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições e competência que lhe é outorgada por Lei, Municipal nº. 500/2019, juntamente com a comissão eleitoral criada através da RESOLUÇÃO DE Nº. 002/2019, Faço saber que:

O ARTIGO 26: O Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo território nacional a cada 04(quatro) anos, no primeiro domingo no mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial (art.139 § 1º do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme redação dada pela Lei 12.696/2012.

Fica **RETIFICADO** no **GABARITO** a **QUESTÃO 20** da prova de conhecimentos aplicada no dia 10/08/2019, sendo que a **resposta MARCADA** foi a letra **D**, havendo uma falha no preenchimento do gabarito, onde a resposta **CORRETA** é a letra **A**, conforme artigo acima mencionado.

À Comissão:

Angelita Gomes da Silva
Barbara Leucia Rodrigues de Araujo
Ana Paula Moreira Gervasio
Alice da Soares de Aguiar
Liliane da Silva de Araujo

Certificamos para os devidos fins, que este ato foi devidamente publicado no placar de avisos e Portal da Prefeitura de Terezópolis de Goiás
Em, 13, 08, 2019.
Secretaria de Administração